



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.051, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.682,54.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.682,54 (onze mil seiscientos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:


06	SMSAS
06	FMAS
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
3654	Infraestrutura de creches
1642	Devolução Convênio 209/MDS/2005
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso, o saldo do valor proveniente do Governo Federal, através do Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 209/2005, no valor de R\$ 11. 682,54 (onze mil seiscientos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de março de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES